

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 185/2023.  
PROCESSO ADM. Nº 05846/2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente Contrato Administrativo de LOCAÇÃO, celebrado entre O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF/ MF nº 176.219.505-44, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, assistida pela Secretário Municipal de Educação, a Srª. **GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 636.134.335-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 147.724.261-91, doravante denominado, LOCADOR, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 012/2023 e processo administrativo Nº 5846/2023, conforme as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos do Laudo de Avaliação, justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18/10/1991.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

**3.1. O Contrato tem por objeto a Locação de um imóvel, situado à Rua Casemiro de Abreu, 101 - Santa Luzia - Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento da Escola Municipal Palmira Ferreira Faria, na sede deste município, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e Laudo de Avaliação, que passam a integra o presente Termo.**

3.2. O imóvel poderá ser utilizado pelo Município, para instalação e funcionamento de órgão público, vedada sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE LOCAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

O Contrato será executado na forma de aluguel, sob o regime de contratação direta, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

5.1 - O aluguel mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), procedente do Orçamento do Município para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

**03.08.50 - Fundo Municipal de Educação - FME**

2048 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 5001001 - Recurso não vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimentos do ensino;

Fonte de Recurso: 550 - Transferência do Salário Educação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil deste Município, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mediante a apresentação de Recibo, liquidada até 5º (quinto) dia de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência desde a sua assinatura até o dia 28 de abril de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA**

9.1. O Município de Barreiras-BA, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa;

9.2. Pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de, consumo de luz, água e esgoto;

9.3. Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

9.4. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

9.5. Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

9.6. Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18/10/1991;

9.7. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

10.1 – O Locador se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por esta Prefeitura.

10.2. O Locador fica obrigada a fornecer a descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

10.3. O Locador se compromete a entregar o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

10.4. O Locador se compromete a pagar os impostos, as taxas, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

10.5. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará o Locador à multa de 10% (dez) por cento, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o Locador às consequências determinadas pelo art. 80 da Lei acima citada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

Os débitos do Locador para com o Município de Barreiras-BA, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EXECUTOR**

O Município de Barreiras-BA, designará a servidora pública a Sra. Naiade da Câmara Silva Santos, matrícula - 11386, para fiscalização da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras - Bahia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barreiras/BA, 28 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

LOCATÁRIO:

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Gabriela Galdina Santana Nogueira

LOCATÁRIO:

**NILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
inscrito no CPF sob o nº 147.724.261-91,  
LOCADOR:

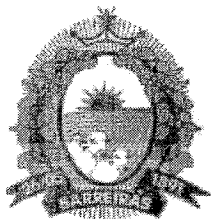
Testemunhas:

CPF nº.

008186275164

CPF nº.

008393077514



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3907 - 02 de Maio de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO CONTRATO 185/2023

Proc. Adm. Nº 5846/2023- Dispensa nº 012/2023 – Locatário: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, brasileiro, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA. Locador: Sr. NILSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 147.724.261-91. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado à Rua Casemiro de Abreu, 101 – Santa Luzia - Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento da Escola Municipal Palmira Ferreira Faria, na sede deste município. Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Ass: 28/04/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR08-2023

Torna público objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências da unidade, com a disponibilidade de fornecimento de materiais de higiene, produtos saneantes, equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Bernardo, dia 18/05/2023 - 13h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais" - [licitacaoalcobaca2021@hotmail.com](mailto:licitacaoalcobaca2021@hotmail.com) - Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR09-2023

Torna público objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais de forma parcelada conforme com a necessidade dos setores e departamentos da Secretaria M. de Administração Pública Municipal proporcionando um melhor atendimento aos municípios que procuram os serviços deste órgão público, bem como melhores condições de trabalho aos servidores, dia 19/05/2023 - 09h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais" - [licitacaoalcobaca2021@hotmail.com](mailto:licitacaoalcobaca2021@hotmail.com) - Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR10-2023

Torna público objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento descartáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal São Bernardo, dia 18/05/2023 - 10h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais" - [licitacaoalcobaca2021@hotmail.com](mailto:licitacaoalcobaca2021@hotmail.com)

GIVALDO MUNIZ  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O Prefeito Municipal de Andorinha - Bahia, ADJUDICA/HOMOLOGA a licitação: Pregão Eletrônico n.º 009/2023, Processo Administrativo nº 212/2023, cujo objeto seleção das melhores propostas para registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Andorinha - Bahia, para a empresa: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.894.464/0001-42, com o respectivo valor de R\$ 4.163.400,00. Para um período de 12 (doze) meses.

Em 28 de abril de 2023.  
RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023 "BB999192" vinculado ao Processo Administrativo nº 286/2023;

Data e horário do início de recebimento das propostas: 10h00min do dia 03/05/2023 até às 08h00min do dia 16/05/2023. Data e Horário das análises e aberturas das propostas: 08h00min até as 08h45min do dia 16/05/2023 e Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 16/05/2023; objeto: contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Andorinha - Bahia, do tipo menor preço por item. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, CEP: 48.990-000 - Andorinha - Bahia, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: [licitacao\\_pma@hotmail.com](mailto:licitacao_pma@hotmail.com) e no site [www.andorinha.ba.gov.br](http://www.andorinha.ba.gov.br) ou pelo telefone: (074)-3529-1473.

ALINE DE JESUS MORAIS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público o Aviso de Homologação e Adjudicação, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com execução de uma subestação em monoposte com transformador de 150 kva 13.8 kv 380/220v para atender ao Hospital Municipal Joselito Vieira Neves. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa favorecida: SHOCK PROJETOS E INSTALAÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA - GLOBAL: R\$ 78.512,43 (setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e trêz centavos).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 02/05/2023.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, n no dia 16/05/2023 às 10h30min. Objeto: Contratação de empresa para confecção de material para comunicação visual para atender diversas secretarias.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, n no dia 16/05/2023 às 14h30min. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos odontológicos para atender a Secretaria de Saúde. Edital através do site <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>. Informações: e-mail [copel.pmantas@gmail.com](mailto:copel.pmantas@gmail.com). Antas (BA), 03 de maio de 2023. Mirivaldo Raimundo Santos. Pregoeiro Oficial.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

A PMA/BA realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, n no dia 23/05/2023 às 10h30min. Objeto: Execução de obra visando a reforma e construção de pavimentação no Povoado Duz Serras, neste município. Edital através do site <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>. Informações: e-mail [copel.pmantas@gmail.com](mailto:copel.pmantas@gmail.com).

Antas (BA), 2 de maio de 2023.  
MIRIVALDO RAIMUNDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

Proc. Adm. Nº 5846/2023- Dispensa nº 012/2023 - Locatário: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, brasileiro, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Bairro Vila Rica, Barreiras/BA. Locador: Sr. NILSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 147.724.261-91. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado à Rua Casemiro de Abreu, 101 - Santa Luzia - Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento da Escola Municipal Palmira Ferreira Faria, na sede deste município. Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Ass: 28/04/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal De Barro Preto - BA- Torna público o aviso de licitação, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em firmar contrato com o município de Barro Preto-Ba, através de sua Secretaria Municipal De Saúde, para Credenciamento De Prestadores De Serviços Para Realização De Exames De Imagem Para Apoio Diagnóstico, Cirurgias, Procedimentos De Média E Alta Complexidade A Fim De Atender Os Usuários Da Rede Pública De Saúde Do Município - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 03/05/2023 até 29/12/2023. ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir de 10/05/2023 às 10:00. LOCAL: Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo os documentos necessários ao credenciamento, no setor de licitações, localizado na Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto/BA, prédio anexo da Prefeitura Municipal de Barro Preto. EDITAL: No Sítio da Prefeitura <https://www.barropreto.ba.gov.br/>

INFORMAÇÕES: [pregaobarropreto@gmail.com](mailto:pregaobarropreto@gmail.com) - Barro Preto-BA, 27/04/2023.

MÁRCIA ALVES DOS SANTOS  
Presidente COPEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP

A Pregoeira realizará o pregão no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em 16/05/2023 às 15:00 hrs, para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de cadastro imobiliário multifinalitário em nuvem, das unidades imobiliárias das áreas urbanas e urbanizáveis do município de Bom Jesus da Serra/BA, desenvolvido em plataforma MÓBILE E WEB, contemplando os serviços de medição das unidades imobiliárias "IN LOCO", com manutenção e suporte técnico, com possibilidade de impressão simultânea da guia de IPTU, Dívida Ativa, Emolumentos e da Notificação da REURB para cada proprietário das unidades, selecionando cada unidade habilitada como REURB-S ou REURB-E, de acordo diretrizes do Decreto Municipal da Regularização Fundiária Urbana - REURB, emissão da RG do imóvel contendo a CRF - Certificado da Regularização Fundiária das Unidades Imobiliárias para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia. T: (77) 3461-1012. Edital disponível no site do [Licitações-e](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Portal da Transparência do Município. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial: <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/>.

Em 2 de maio de 2023.  
FLÔRENCE DE PAULA CAMPOS MONTEIRO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 022-2023-PE, objeto: Aquisição de saneantes e curativos, destinados a atender os órgãos da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 03/05/2023 a 15/05/2023 até às 08:30 horas, Sessão: às 09:00hs do dia 15/05/2023 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.boquira.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3645-3802 ou [licitacao@boquira.ba.gov.br](mailto:licitacao@boquira.ba.gov.br).

Boquira, 2 de maio de 2023.  
LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público que de posse da Proposta de Preços da licitante NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, realizou sua análise interna, cujo julgamento e resultado da referido empresa foi considerada CLASSIFICADA por atenderem de forma satisfatória ao exigido no Edital.

Os motivos estão registrados na 3ª ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publica-se Portal, DOE e DOU.

Camaçari, 02 de maio de 2023 - Antônio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício.

Camaçari, 2 de maio de 2023.  
ANTONIO SERGIO MOURA DE SOUSA  
Presidente  
Em Exercício

